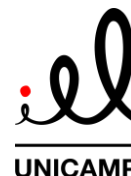




**Universidade Estadual de Campinas**

Instituto de Estudos da Linguagem



**EDITAL IEL nº 01/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE PESQUISADOR DE  
PÓS- DOUTORADO DA UNICAMP  
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM – IEL  
DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA – AÇÕES AFIRMATIVAS – PPI**

O Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#), [Resolução GR-021/2017](#), [Resolução GR-033/2023](#) e [Resolução GR-03/2026](#).

**1. Dos Objetivos:**

1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

**2. Das Bolsas:**

2.1. Este Edital oferece 2 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).

2.2. O valor da bolsa de pós-doutorado será equivalente ao valor da bolsa PD FAPESP vigente desde 1/08/2025, nos termos da Resolução GR n.º 21/2017, no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais) e duração de 12 meses, sem renovação.

2.3. As bolsas PPPD objeto do presente edital se destinam ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em uma das seguintes áreas: Literatura Brasileira ou Literatura Geral e Comparada, e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

**Vaga 1**

Área: **Literatura Brasileira**

Disciplinas:

**TL404 Literatura e Ensino**

**TL505 Literatura e Ensino II (antiga TL405)**

**TL071 Estágio Supervisionado**

**Vaga 2**

Área: **Literatura Geral e Comparada**

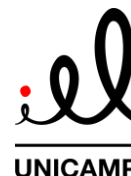
Disciplinas:

**TL207 Tópicos em Literatura de Língua Portuguesa: África**



**Universidade Estadual de Campinas**

Instituto de Estudos da Linguagem



**TL281 Tópicos Especiais em Literaturas Africanas**

**TL297 Introdução às literaturas africanas de língua portuguesa**

### **3. Dos Requisitos para Inscrição:**

- 3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- 3.2. Os requisitos para inscrição são:
  - 3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).
    - 3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.
    - 3.2.2. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP.

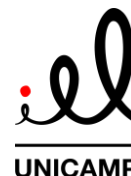
### **4. Das Inscrições:**

- 4.1. As inscrições estão abertas das **9h do dia 02/03/2026 às 12h do dia 23/03/2026**
- 4.2. Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário intitulado “Bolsa PPPD – Edital IEL no 01/2026” disponível no link <https://forms.gle/YqEJdwMAygqGyaJ69> e realizar o upload dos seguintes documentos:
  - 4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);
  - 4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
  - 4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;
  - 4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;
  - 4.2.5. Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 (vinte) páginas (incluindo página de rosto), contendo:
    - 4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:
      - a) título do projeto,
      - b) enunciado do problema,
      - c) resultados esperados,
      - d) cronograma de execução,
      - e) formas de divulgação dos resultados, e
      - f) bibliografia.
    - 4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, nas disciplinas indicadas neste edital; o plano deverá abranger todas as disciplinas da área de Literatura Brasileira ou todas as disciplinas de Literatura Geral e Comparada.
  - 4.2.6. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP;
  - 4.2.7. Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;
    - 4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na Resolução GR-074/2020.
  - 4.2.8. Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:
    1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
    2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
      - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;



## Universidade Estadual de Campinas

Instituto de Estudos da Linguagem



- b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
- c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
- d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
- e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
- f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).

4.2.9. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a uma bolsa no conjunto geral de bolsas disponibilizadas neste edital, ou por concorrer para a bolsa adicional voltada para ações afirmativas.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

### 5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: 3 docentes do DTL, de preferência com atuação nas áreas e disciplinas do processo seletivo, a serem indicados após a homologação das inscrições (cf. Resoluções GR-022/2016 e GR- 050/2024 sobre conflito de interesse).

### 6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
  - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;
  - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na primeira fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as).

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.



# Universidade Estadual de Campinas

Instituto de Estudos da Linguagem



6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## 7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas no dia **05/05/2026**.

7.2. A divulgação será feita em duas listas, quando for o caso, na primeira constando os candidatos classificados na seleção geral das bolsas disponibilizadas neste edital, e a segunda constando os candidatos classificados optantes pela seleção para a bolsa destinada a ações afirmativas.

## 8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [dptosiel@unicamp.br](mailto:dptosiel@unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da respectiva UEPEX e encaminhado ao(a) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

## 9. Disposições Finais:

9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

## 10. Do Calendário:

Período de Inscrições:	das 9h do dia 02/03/2026 até às 12h do dia 23/03/2026
Publicação da Comissão Avaliadora	27/03/2026
Divulgação do Resultado da Primeira Fase:	14/04/2026
Entrevistas:	De 22/04/2026 a 24/04/2026
Resultado prévio:	27/04/2026
Data para recurso:	28/04/2026
Análise do recurso:	29/04/2026 a 04/05/2026
Resultado final:	05/05/2026
Previsão do início das Atividades:	03/08/2026

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Ilmo. Sr.**

**Professor Doutor Petrilson Alan Pinheiro da Silva**

**Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem**

**UNICAMP**

Eu, (nome do candidato), (nacionalidade), CPF nº xxxxxxxxx, (telefone com DDD), (e-mail) venho requer a minha inscrição para Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP/IEL, Departamento de xxxxxxxxx, na área de xxxxx, Edital nº xx/xxxx.

Campinas, xx de xxx de 2026.

---

Assinatura

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de inscrição na SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS INDÍGENAS, que sou da etnia \_\_\_\_\_.

( ) Resido em terra indígena: ( ) Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: \_\_\_\_\_ Município de: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_  
Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

**ATENÇÃO:** A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante \_\_\_\_\_ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena \_\_\_\_\_, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de

---

Documento assinado eletronicamente por PETRILSON ALAN PINHEIRO DA SILVA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA, em 23/02/2026, às 16:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**7DEB0274 67714720 80E63522 A5E7315B**

